



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3914 DE 16 DE ABRIL DE 2019

“Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.019 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.019, Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias e dá outras Providências”.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.783 de 28 de Junho de 2.017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.019, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.755 de 23 de Junho de 2.018 e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.019 de nº. 3.887 de 15 de Dezembro de 2.018, o valor dos Programas e Fontes de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.019.

FONTE DE RECURSO:

01 – TESOURO

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS.

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS.

PROGRAMA:

19 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.

FUNÇÃO:

10 – SAÚDE.

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2048 – MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICO E ENFERMAGEM.

2078 – MANUTENÇÃO DO QUALIS MAIS.

2073 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias no valor de até R\$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais) das Fontes de Recursos Nº. 01 – Tesouro, nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e nº. 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, para as seguintes Dotações Orçamentárias.

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2048.3390.30 - R\$ 500.000,00 – FICHA Nº. 394 – FONTE Nº. 01

10.301.0019.2078.3390.30 – R\$ 40.000,00 – FICHA Nº. 407 – FONTE Nº. 02

10.303.0019.2073.3390.30 – R\$ 90.000,00 – FICHA Nº. 419 – FONTE Nº. 05

Art. 3º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Anexo 14) no Valor de até R\$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais).

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de Abril de 2019.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

JUDIMARA DOS SANTOS MELLO
Diretora de Gabinete